



LEI Nº 625, DE 23 DE MAIO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE
INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS DO LITORAL NORTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, no Estado do Ceará, no uso de minhas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal de Cruz aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Norte celebrado entre os Municípios de Acaraú, Barroquinha, Bela Cruz, Camocim, Chaval, Cruz, Granja, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Martinópolis, Morrinhos e Uruoca, de acordo com a Lei federal n. 11.107 de 6 de abril de 2005, com a Lei federal n. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com a Lei federal n. 12.305, de 2 de agosto de 2010 e com os respectivos regulamentos delas.

Art. 2º. O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a efetivação do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Norte e seu pleno funcionamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cruz, aos 25 de maio de 2018.

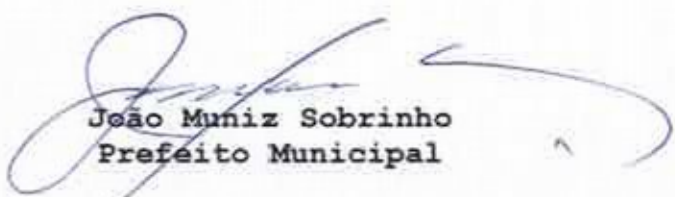

JOÃO MUNIZ SOBRINHO
Prefeito de Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei Municipal N°. 625/2018, de 23 de maio de 2018, que DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LITORAL NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 23 de maio de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ - Ce, em 23 de maio de 2018.



João Muniz Sobrinho
Prefeito Municipal